



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 085/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **085/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC E DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **49.351.786/0011-52** denominada CONTRATADA, com sede na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto KM 84, lote Gleba quadra única, Pinhal – Cabreúva/SP, CEP: 13.315-000, Telefone: (11) 5694-8614 / 8523 / 8596, E-mail: pedidos\_brasil@baxter.com, licitacoes@baxter.com, neste ato representada por **LARISSA RIBEIRO SANTOS**, portadora do RG n.º 43.850.504-9 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 415.303.438-01, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00393353/2019-47, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 085/2019- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de 4,42%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2024, no valor de **R\$ 415.618,78** (quatrocentos e quinze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), com aplicação a partir de **20/09/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o valor **anual** passa de **R\$ 9.403.139,89** (nove milhões, quatrocentos e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 9.818.758,67** (nove milhões, oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 783.594,99** (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais

e noventa e nove centavos) para **R\$ 818.229,889** (oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620240090002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	2600.338003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 30.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE13206
<b>VII</b>	Data de Emissão:	29/11/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 470.156,99** (quatrocentos e setenta mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 490.937,93** (quatrocentos e noventa mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

Contrato Administrativo 085/2019							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33629	280995	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS). características adicionais: componentes kit de treinamento para 9 dias paciente DPA/DPAC, composição do kit sistema de bolsas integradas de infusão e drenagem em y, equipo de drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	CJ	108	R\$ 1.016,1527	R\$ 109.744,492
2	33633	279866	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTE DPA/APD. Características Adicionais: kit de sistema integrado de bolsas de infusão, protetores de extensão de catéter descartáveis, equipos de drenagem e para cicladora, conector, clamps plásticos e máscara faciais descartáveis.	CJ	2.370	R\$ 3.681,0337	R\$ 8.724.049,87
3	33631	27986	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PACIENTE CAPD. Características adicionais: kit sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem.	CJ	336	R\$ 2.931,4414	R\$ 984.964,31
<b>TOTAL ANUAL</b>							<b>R\$ 9.818.758,67</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>							<b>R\$ 818.229,889</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/12/2024, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159704578)  
verificador= **159704578** código CRC= **A03A5B0D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---